



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação

EDITAL Nº042-2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL
SEMESTRE 2026/1

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como estudante especial do referido Programa no semestre 2026/1, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o Processo de Seleção para cursar disciplinas como estudante especial no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ) da UFPe estarão abertas do período de **18 à 20 de março de 2026**.
2. Poderão inscrever-se como candidatos os graduados ou pós-graduados em Veterinária, Biologia, Agronomia, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.
3. As inscrições devem ser feitas por meio de Requerimento de Inscrição, por e-mail: ppgz.ufpel@gmail.com.
4. Os interessados poderão solicitar inscrição em até duas disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia oferecidas no **primeiro semestre de 2026**.
5. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
 - a. Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula;
 - b. Histórico Escolar do curso de graduação;
 - c. Histórico Escolar de pós-graduação, se houver;

- d. Atestado de matrícula em curso de pós-graduação, se houver;
- e. Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
- f. CPF, caso este não conste na Carteira de Identidade;
- g. Certidão de Nascimento
- h. Título de Eleitor;
- i. Certificado de quitação com serviço militar (certificado de reservista, dispensa ou isenção, certidão de situação ou outro semelhante), se aplicável;
- j. Certidão de Casamento, apenas em caso de mudança do nome;
- k. Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

- 6. Cópias dos documentos serão exigidos no ato da matrícula dos selecionados.
- 7. Estão isentos da taxa de inscrição servidores docentes ou técnico-administrativos da Universidade Federal de Pelotas, segundo Resolução 01/2015 do COCEPE. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer junto à documentação uma cópia (PDF) da página do seu perfil de servidor no [website institucional da UFPeI](#), incluindo número do SIAPE;
- 8. Estão também isentos da taxa de inscrição candidatos que possuem inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico). Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, incluir o comprovante de inscrição no CadÚnico.
- 9. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção para Estudante Especial se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 10. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa, por telefone (53) 3284-3860, na página do Programa (inf.ufpel.edu.br) ou por e-mail à Comissão de Seleção (comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br).

II - DO CALENDÁRIO

- 10. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Datas
Inscrições	18 à 20 de março de 2026
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	23 de março de 2026
Divulgação das inscrições homologadas (após período de recursos)	27 de março de 2026
Período de matrícula dos selecionados	30 de março de 2026

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para estudantes especiais são decorrentes do não preenchimento pelos estudantes regulares e estão assim disponibilizadas

a) Disciplina : Temas Especiais em Zootecnia (01240114) – Fisiologia e Nutrição de Ruminantes

Total de vagas: 04

Dia e horário: Quintas-feiras, das 14h00 às 16h00

Modalidade: Presencial / Remoto

Docente responsável: Prof. Dr. Eduardo Schmitt

Carga horária/créditos: 34 h / 2 créditos

Ementa:

Discussão crítica de artigos científicos publicados em periódicos internacionais de alto impacto, com ênfase no Journal of Dairy Science, abordando temas relacionados à nutrição, metabolismo e fisiologia de vacas leiteiras. A disciplina busca desenvolver a capacidade de análise científica, interpretação de resultados experimentais e discussão de implicações aplicadas para sistemas de produção leiteira.

11. São oferecidas 4 **vagas** em disciplinas para estudantes especiais no semestre 2026/1.
12. Estudantes especiais selecionados neste processo seletivo poderão se matricular na disciplina enquanto houver vagas disponíveis.
13. A disciplina será ministrada em formato presencial e remoto.
14. Os horários finais e as salas de aula serão divulgados no site do PPPGZ após a alocação de espaços pelo Departamento de Zootecnia, com até uma semana de antecedência em relação ao início do semestre.
15. O cronograma de execução das disciplinas no semestre 2026/1 segue o Calendário PPGZ 2026, divulgado no website do Programa, com início em 23 de março de 2026.

IV - DA SELEÇÃO

17. Os candidatos habilitados são egressos de cursos de graduação em Veterinária, Agronomia, Zootecnia, Biotecnologia e Ciências Biológicas.
18. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção do PPGZ, obedecendo a pontuação obtida pela soma dos seguintes itens:
 - a) Portadores de título de Mestre ou Doutor ou estudantes regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação da UFPeI: 1 ponto.
 - b) A avaliação do desempenho acadêmico será realizada com base no histórico escolar oficial apresentado pelo candidato, considerando a média geral obtida no curso de graduação e/ou pós-graduação, bem como atividades acadêmicas complementares comprovadas no currículo. A pontuação será atribuída da seguinte forma: média geral igual ou superior a 9,0 receberá 3,0 pontos; média entre 8,0 e 8,9 receberá 2,5 pontos; média entre 7,0 e 7,9 receberá 2,0 pontos; média entre 6,0 e 6,9 receberá 1,5 ponto; e média inferior a 6,0 receberá 1,0 ponto. Como pontuação complementar, poderão ser atribuídos até 2,0 pontos adicionais, distribuídos da seguinte forma: até 1,0 ponto para produção científica (0,5 ponto por artigo publicado ou aceito em periódico científico); até 0,5 ponto por

participação em programa de iniciação científica ou tecnológica (PIBIC, PROBIC ou equivalente); e até 0,5 ponto por participação comprovada em atividades acadêmicas relevantes, como monitoria, projetos de extensão ou participação formal em grupos de pesquisa. A pontuação total deste critério não poderá ultrapassar 5,0 pontos.

A distribuição dos candidatos às disciplinas se dará respeitando o limite de vagas em cada disciplina e a pontuação do candidato, tendo os candidatos com maior pontuação preferência nas vagas disponíveis.

19. Caso um candidato aprovado neste processo seletivo não tenha obtido vaga na(s) disciplina(s) de sua escolha, ou se a oferta da disciplina for cancelada, lhe será facultado optar por se matricular nas disciplinas que ainda tiverem vagas.
20. Não é obrigatório o preenchimento total do número de vagas oferecidas pelo Programa.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

22. A lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estudante Especial será divulgada na página do Programa em data prevista no item 10. Também serão divulgados nesta data o dia e o horário para realizar efetivação da matrícula.
23. Será obedecida a classificação dos candidatos selecionados para priorizar a opção entre as vagas ofertadas em cada disciplina.
24. As matrículas deverão ser realizadas através do e-mail da secretaria do programa (ppgzufpel@gmail.com) no período previsto no item 10. A entrega dos documentos originais será agendada em data oportuna.

VI - DOS RECURSOS

25. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção (ppgzufpel@gmail.com) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
26. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro Candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
28. Os candidatos selecionados que não comparecerem no dia estipulado para matrícula não poderão fazê-la em outra data.
29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.
30. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SCHMITT, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia**, em 18/03/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 18/03/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/03/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731992** e o código CRC **6F498034**.